

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO  
Gerência de Contratos – GCONT



**NUP: 9.098854/2026**

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Municipal, a Sr.<sup>a</sup>. **NATHALIA CORTEZ DIOGENES BRANDÃO**, Matrícula: 954596, e do outro lado à empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua São Leopoldo, nº 137, Bairro: Cinturão Verde, nesta capital, inscrita no CNPJ 34.804.385/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**, portadora do CPF 008.081.912-50, residente e domiciliado na rua Ismael Filgueiras, nº 195, bairro São Francisco, Boa Vista - RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 16882/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a repactuação econômico-financeira do **Contrato 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do Processo 16882/2022, cujo objeto é **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2022/SMEC, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2021, PROCESSO Nº19322/2021, QUE TEM COMO OBJETO EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UNIFORMES NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**1.2.** A repactuação ocorre com fundamentação na Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho E Emprego sob o nºRR000006/2025, conforme parecer jurídico nº 392-0/2025 – PGM/PLC e documentos contidos nos autos do processo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO**

**2.1.** A presente repactuação será no importe de **R\$ 366.942,12** (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

**2.2.** O valor atualizado do contrato passa de **R\$ 4.670.226,72** (quatro milhões, seiscentos e setenta e mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 5.037.168,84** (cinco milhões, trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL APÓS REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
------	---------------	-----	----------------------------------	--	-------------------------------------	------------------------------



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS**

Superintendência de Processos - SUPRO  
Gerência de Contratos – GCONT



01	Encarregado	3	R\$ 5.373,93	R\$ 5.796,68	R\$ 370.746,35	R\$ 4.448.956,20
02	Auxiliar de Limpeza	65	R\$ 5.312,63	R\$ 5.703,79	R\$ 17.390,04	R\$ 208.680,48
03	Jardineiro	7	R\$ 3.963,26	R\$ 4.518,24	R\$ 31.627,68	R\$ 379.532,16
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO</b>						<b>R\$ 5.037.168,84</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

**a) Unidade Orçamentária:** 02.31.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2457.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.78, **Fontes de Recursos:** 500 - não vinculados, tendo sido emitida a nota de empenho 98, em 24/02/2026.

**CLÁUSULA QUARTO – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do Artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 16882/2022/SEMGES, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**PELO CONTRATANTE:**

*(assinado eletronicamente)*

**NATHALIA CORTEZ DIOGENES BRANDÃO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PELA CONTRATADA:**

**SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**  
BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA  
**MATRÍCULA:** 25208

**NOME:** BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA  
**MATRÍCULA:** 958980



Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 6\_\_termo\_\_aditivo\_\_repectuacao.pdf.p7s do documento **00000.9.098854/2026** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
BRUNO ROBERTO ATKINSON FIGUEIRA 036.136.122-08	25/02/2026 13:44:33 LOGIN E SENHA
ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA 602.429.732-72	25/02/2026 13:52:35 LOGIN E SENHA
NATHALIA CORTEZ DIOGENES BRANDAO 003.545.743-02	26/02/2026 09:35:45 LOGIN E SENHA
SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA 008.081.912-50	26/02/2026 16:26:43 CERTIFICADO DIGITAL

